

JOURNAL OF DEMOCRACY EM PORTUGUÊS

Volume 14, Número 2, Novembro de 2025

TRADUÇÕES

A má compreensão do retrocesso democrático

Thomas Carothers e Brendan Hartnett

A entrega de resultados pela democracia: por que o desempenho democrático importa

Francis Fukuyama, Chris Dann e Beatriz Magaloni

A ascensão do autoritarismo legislativo

Paolo Sosa-Villagarcia, José Incio e Moisés Arce

Exclusão religiosa e as origens da democracia

Şener Aktürk

ARTIGO INÉDITO

Dinheiro e democracia: os desafios do financiamento político-partidário no Brasil

Lara Mesquita e Bruno Bolognesi

JOURNAL OF
DEMOCRACY
EM PORTUGUÊS

CONSELHO EDITORIAL

COORDENADORA DE PUBLICAÇÕES Beatriz Kipnis

TRADUÇÃO Fabio Storino

REVISÃO TÉCNICA Otávio Dias

REVISÃO DE DIAGRAMAÇÃO Felipe Martins

DIAGRAMAÇÃO Lisia Lemes / Lilemes Comunicação

Journal of Democracy em Português, Volume 14,

Número 2, São Paulo, Novembro de 2025

Plataforma Democrática

ISSN 2527-1369

Índice de catálogo sistemático:

Democracia; Política e Governo; Sociedade; Partidos Políticos; Políticas Públicas.

© Copyright - Todos os direitos reservados à:

Fundação Fernando Henrique Cardoso

Rua Formosa, 367, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01049-000

fundacaofhc.org.br • e-mail: imprensa@fundacaofhc.org.br



São Paulo (Sede)
Rua Formosa, 367, 6º andar - Centro
São Paulo - SP - Brasil - CEP 01049-000
tel: +55 (11) 3359-5000
contato@plataformademocratica.org

PERIODICIDADE: Semestral

Este trabalho pode ser reproduzido gratuitamente, sem fins comerciais, em sua totalidade ou em parte, sob a condição de que sejam devidamente indicados a publicação de origem e seu autor.

Dinheiro e democracia: os desafios do financiamento político-partidário no Brasil

Lara Mesquita e Bruno Bolognesi

Lara Mesquita é professora da Escola de Economia de São Paulo da FGV. Doutora em Ciência Política pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ) e mestre em Ciência Política pela USP. Estuda política brasileira e recentemente tem se dedicado ao tema das reformas políticas e eleitorais. Bruno Bolognesi, cientista político, é professor na Universidade Federal do Paraná. Doutor em Ciência Política, editor associado da Revista de Sociologia e Política, coordenador do Laboratório de Partidos e Sistemas (LAPeS) e pesquisador do INCT-ReDem. Foi professor visitante na Universidade de Oxford.

1. Introdução

A democracia tem um custo financeiro pago direta ou indiretamente pela sociedade. Mas a democracia também possui um conjunto de valores e ideais. Essas duas dimensões se misturam quando falamos da relação entre dinheiro e política. Essa mistura nem sempre se dá de forma clara, muitas vezes a relação entre os recursos envolvidos e o exercício da representação política ocorre de forma sórdida ou dúbia. Financiar a política é, simultaneamente, uma prática necessária e um problema a ser enfrentado.

O financiamento político-partidário ocupa uma posição central no funcionamento das democracias contemporâneas: viabiliza campanhas eleitorais, sustenta a estrutura organizacional dos partidos e influencia diretamente a dinâmica da competição política. Ao mesmo tempo, o desenho institucional do sistema de financiamento é capaz de gerar incentivos ou desincentivos para a participação popular e para a manutenção de vínculos sólidos entre representantes e suas bases eleitorais. Em outras palavras, a forma como os recursos são arrecadados e distribuídos não é apenas uma questão administrativa ou contábil, mas um componente estruturante da qualidade da democracia.

No Brasil, o debate sobre o tema ganhou força nas últimas duas décadas, impulsionado por denúncias de corrupção, mudanças legislativas e decisões judiciais que alteraram significativamente a forma de financiar partidos e campanhas. A criação do Fundo Partidário, em 1995, e a regulamentação das doações empresariais após o escândalo de corrupção envolvendo a eleição de Fernando Collor de Mello, em 1989, marcaram o primeiro posicionamento da jovem democracia brasileira nessa questão. Em 2015, a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que proibiu o financiamento empresarial (Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 4.650) representou um ponto de inflexão nesse processo, vedando a participação de empresas e ampliando o papel dos fundos públicos como o Fundo Partidário e o Fundo Especial de Financiamento de Campanhas (FEFC) e das doações de pessoas físicas.

A quantidade de mudanças no sistema de financiamento brasileiro, sejam promovidas pelo Legislativo ou pelo Judiciário, aponta o grau de ineficácia com o qual temos convivido nos últimos anos (Mancuso, Horochovski e Firmino, 2019). As práticas adotadas dificilmente conseguem atingir os objetivos previstos e novas medidas são colocadas para corrigir problemas criados pelas anteriores. Um emaranhado de pequenos incentivos multidirecionais e contraditórios resulta do ar-

ranjo legal provido pela regulação do dinheiro em campanhas eleitorais e nos partidos políticos.

O fim das doações de pessoas jurídicas, por exemplo, buscou reduzir a influência desproporcional de grandes corporações e prevenir a captura do processo político por interesses econômicos específicos. Os votos favoráveis à proibição basearam-se na tese de que o financiamento empresarial interfere indevidamente nas eleições, violando o princípio da isonomia e comprometendo o regime democrático. Por outro lado, os efeitos da decisão do STF sobre a participação cidadã no financiamento político-partidário e sobre a conexão dos representantes com suas bases eleitorais ainda são objeto de debate na literatura especializada. Lembrando que a medida foi estabelecida pela corte judicial máxima do país, e que o Legislativo não teve maioria para aprovar a vedação das doações empresariais. Estudos comparativos indicam que sistemas excessivamente dependentes de financiamento público podem, a depender do desenho institucional, reduzir os incentivos para partidos e candidatos buscarem apoio direto de eleitores por meio de pequenas contribuições ou trabalho de base.

A introdução de um robusto sistema de financiamento público nos países da Escandinávia representou uma guinada dos partidos no sentido de ficarem livres dos grandes interesses corporativos e passarem a direcionar seus esforços para uma relação mais próxima com a sociedade por meio de pautas populares. Por outro lado, o sentido dessa relação nos países da América Latina seria o oposto¹. Dado que os partidos da região nunca tiveram relações fortes com suas bases sociais, com raras exceções, o esperado é que o financiamento público afaste ainda mais o representante do representado, dando autonomia aos políticos e promovendo candidaturas autocentradas.

1. Ver Stokes 2009.

O Brasil adota atualmente um sistema híbrido, mas fortemente concentrado em recursos públicos. Dados das eleições de 2022 mostram que cerca de 80% do total dos fundos para campanhas eleitorais teve origem no Fundo Especial de Assistência Eleitoral e de Campanhas (FFEC) e Fundo Especial de Assistência Partidária (o Fundo Partidário). A distribuição desses recursos segue critérios que favorecem partidos com maior representação congressual, respeitando a proporcionalidade de votos recebidos para a Câmara dos Deputados, reforçando o peso das legendas consolidadas e, segundo críticos, limitando as chances de renovação política. Soma-se a isso o fato de apenas partidos que cumpram o desempenho mínimo definido pela cláusula de desempenho terem acesso ao Fundo Partidário e à Propaganda Eleitoral Gratuita no Rádio e na Televisão, e que a decisão sobre a alocação interna dos recursos é centralizada nas direções partidárias, reduzindo a autonomia de candidatos e, potencialmente, sua responsabilidade direta perante os eleitores.

O financiamento político não é neutro: ele molda o comportamento dos atores e influencia padrões de representação.

No campo da ciência política, há consenso de que o financiamento político não é neutro: ele molda o comportamento dos atores e influencia padrões de representação. Quando a principal fonte de receita de um partido vem do Estado, a lógica de prestação de contas tende a

se distanciar do eleitorado, o que pode enfraquecer os mecanismos de responsividade, entendida como a capacidade de representantes responderem às demandas e preferências de seus eleitores. Além disso, quando o representante não sabe quais são as pessoas que contribuem com seu sucesso político, é muito difícil que se estabeleçam laços de lealdade entre voto e mandato, relegando ao eleito autonomia e flexibilidade que atende apenas a interesses egoístas².

2. Ver Siavelis e Morgenstern 2012.

Se, por um lado, a chance de reeleição de políticos estabelecidos continua alta e constante³ - políticos com mandato possuem 12,5 vezes mais chances de se elegerem se comparados com desafiantes, por outro, a quantidade de escândalos de corrupção que temos presenciado na última década não desvaneceu. A percepção sobre a corrupção no país piorou nos últimos anos. Conforme levantamento do V-Dem, tivemos uma queda na percepção durante os anos de 2014 a 2020, com o índice voltando a subir. Segundo a Transparência Internacional, o Brasil ocupa uma das últimas posições mundiais, abaixo de países vizinhos como Chile, Colômbia, Uruguai, Argentina, mas também de Ucrânia, Indonésia e África do Sul. Ou seja, há uma percepção generalizada de que a classe política brasileira está longe de ter um comportamento transparente e honesto.

Apesar dessas discussões, a maior parte dos estudos se concentra na análise de corrupção e abuso de poder econômico, deixando em segundo plano a investigação sobre como o arranjo institucional impacta a mobilização popular e o enraizamento social dos partidos. Essa lacuna é particularmente relevante em um contexto de crescente distanciamento entre sociedade e instituições políticas, evidenciado por altos índices de desconfiança no Congresso e pelos baixos níveis de engajamento formal da população.

Dados do Índice de Confiança Social apresentado pela IPSOS-IPEC em julho de 2025 mostram que os brasileiros possuem quase nenhuma confiança nos partidos políticos e no Congresso Nacional. Numa escala de 0 a 100, os primeiros atingiram apenas 32 pontos e o Congresso 37 pontos, comparando com a instituição mais confiável do país, o Corpo de Bombeiros com 85 pontos, o valor é bastante baixo.

Neste artigo, buscamos analisar (i) quais aspectos do modelo de financiamento político-partidário brasileiro podem funcionar como de-

3. Ver Sainz 2023.

sincentivos à participação política popular e ao fortalecimento de vínculos entre representantes e suas bases e mostrar alguns dados iniciais sobre essa relação; e (ii) que alternativas institucionais, observadas em outros países, oferecem incentivos positivos a esse tipo de engajamento e poderiam ser adaptadas ao contexto brasileiro. Para tanto, adotamos uma abordagem qualitativa e comparativa, combinando revisão de literatura, análise de dispositivos legais e de dados secundários.

2. O Modelo Brasileiro: Contexto, Arcabouço Jurídico e Evolução

Mas afinal o que é financiamento político? A resposta fácil e imediata para esta pergunta é dizer que se trata de dinheiro utilizado para eleger representantes políticos. Uma vez que partidos políticos são atores centrais na promoção de eleições e no recrutamento de candidatos, não só no Brasil, mas na maioria das democracias no mundo, e a distinção entre o dinheiro utilizado para o partido e para as eleições é de difícil distinção, pode-se dizer que os recursos partidários são também parte do financiamento político⁴. Assim, as finanças partidárias que incluem educação política, manutenção de diretórios e comissões provisórias, os processos de formação de listas e a remuneração de burocratas e mobilização de *rank and files*, podem ser entendidas também como parte dos recursos que pagam a conta da democracia eleitoral.

Além de partidos, entender o financiamento político incluiria também o estudo de outras organizações que navegam a arena eleitoral como: i) as fundações partidárias que fazem a parte formativa e de agitação e servem como *advocacy* para os interesses de seus partidos; ii) o custo do lobby político que, mesmo sendo informal no Brasil, realiza um trabalho de defesa de interesses e de corporações junto ao poder público; iii) o custo da comunicação política de mídias que servem aos propósitos dos partidos,

4. Ver Pinto-Duschinsky 2002.

representantes e governos, e; iv) o custo do Judiciário quando capturado pela arena política ou quando voluntariamente litiga causas políticas relevantes, como têm acontecido com cada vez mais frequência no Brasil⁵.

Fazer o levantamento de todas as arenas onde corre o dinheiro da política seria impossível em tão escasso espaço, de forma que nos concentramos nas normas que incentivam ou coibem a mobilização de cada arena para que os representantes sejam eleitos. Precisamos, antes, entender de que modo o arranjo institucional do sistema político brasileiro molda as estratégias de atores na política.

O financiamento político-partidário no Brasil passou por mudanças significativas nas últimas décadas, refletindo as tensões entre diferentes concepções de democracia, padrões de competição eleitoral e estratégias de controle do abuso de poder econômico.

Até meados da década de 2010, o sistema brasileiro adotava um modelo híbrido, combinando recursos públicos alocados na forma de transferências diretas ao Fundo Partidário e na forma de renúncia fiscal para subsídio das propagandas partidária e eleitoral no rádio e na TV, com recursos privados compostos por doações de pessoas físicas e jurídicas. As doações empresariais desempenhavam um papel central na arrecadação de campanhas e na manutenção de partidos. Dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) mostram que, nas últimas eleições gerais antes da proibição do financiamento empresarial, aproximadamente 74% dos recursos arrecadados para campanhas eleitorais tiveram origem em contribuições de pessoas jurídicas, enquanto as doações de pessoas físicas corresponderam a menos de 10% do total. Essa concentração gerava preocupações recorrentes sobre a influência desproporcional de grandes corporações nas decisões políticas, fomentando o risco de “captura regulatória” e comprometendo a percepção de integridade do processo eleitoral.

5. Ver Taylor and Da Ros 2008.

Em 2015, o STF, ao concluir o julgamento da ADI nº 4.650, declarou as doações de pessoas jurídicas a partidos e candidatos como inconstitucionais. A decisão se baseou em argumentos relacionados à proteção da igualdade política e à prevenção da corrupção, alinhando-se a tendências observadas em outras democracias que restringiram ou baniram contribuições empresariais. A França, por exemplo, proíbe doações empresariais desde 1995, após escândalos de corrupção que abalaram o processo eleitoral nos anos 1980. O mesmo ocorreu na Itália, que após a *Mani Pulite* vedou a doação de empresas para campanhas eleitorais em 1993. Já o Canadá, além de não permitir doações de pessoas jurídicas, impede também que sindicatos realizem doações para eleições. A preocupação era, em 2004, que grandes doadores influíssem determinantemente no processo competitivo por votos. Israel, por sua vez, não permite que empresas realizem aportes eleitorais e apenas cidadãos israelenses podem doar para partidos e candidatos. Por fim, uma democracia mais próxima da nossa, com tamanho de casas legislativas semelhantes, partilhando alta fragmentação partidária, ambas tornadas democracias em meados do século passado, ambos países federados, apresentando recorrentes casos de corrupção e clientelismo e com sociedades bastante diversas, ainda que com diferentes sistemas de governo, a Índia permite que empresas privadas financiem candidatos e partidos, mas desde que haja declaração pública da doação dos recursos.

Como consequência da proibição no Brasil, a participação de doações de pessoas físicas e de financiamento público ganhou relevância. Contudo, essa mudança não resultou em um aumento expressivo das contribuições cidadãs. Dados do TSE indicam que a proporção de eleitores que realizam doações permanece extremamente baixa, e o peso proporcional não aumentou se comparado com o cenário anterior à proibição: em 2022, apenas 10,82% do total de receitas para todos os cargos em disputa teve origem de recursos privados de pessoas físicas.

Para compensar a perda de receita privada, o Congresso Nacional aprovou em 2017 a criação do FEFC, financiado com recursos do orçamento da União destinado exclusivamente ao custeio das campanhas eleitorais. Nas últimas eleições gerais, o FEFC foi abastecido com R\$ 4,9 bilhões.

O sistema brasileiro de financiamento político é atualmente estruturado em três pilares principais:

- **Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos:** denominado Fundo Partidário, previsto na Lei nº 9.096/1995, tem como finalidade a manutenção das atividades partidárias e pode ser utilizado para diversas despesas, incluindo propaganda institucional e formação política. Sua distribuição obedece a critérios mistos: uma parcela é dividida igualmente entre todos os partidos registrados que cumpram a cláusula de barreira, e outra é proporcional ao desempenho eleitoral para a composição da Câmara dos Deputados. A distribuição do Fundo partidário é realizada da seguinte forma: 5% do recurso é distribuído igualmente entre todos os partidos com registro válido junto ao Tribunal Superior Eleitoral, desde que cumpram a cláusula de desempenho estabelecida pela Emenda Constitucional 97 de 2017. Os outros 95% do fundo são distribuídos proporcionalmente à votação (em votos válidos) que cada partido obteve na última eleição para a Câmara dos Deputados. Em 2025 o fundo chegou a R\$ 1,5 bilhões. Cada partido individualmente recebeu pelo menos R\$ 2,5 milhões de dinheiro público apenas por existir.
- **Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC):** criado pela Lei nº 13.487/2017, é distribuído exclusivamente em anos eleitorais, sendo que 2% do montante total do fundo devem ser divididos igualitariamente entre todos os partidos com estatutos registrados no TSE; 35% divididos entre os partidos que tenham pelo menos um representante na Câmara dos Deputados,

na proporção do percentual de votos por eles obtidos na última eleição para a Câmara dos Deputados; 48% divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, consideradas as legendas dos titulares. O partido com representação legislativa que recebeu o menor quinhão do FEFC no ano eleitoral de 2024 foi o Rede Sustentabilidade, com R\$ 35,9 milhões. Já os partidos sem qualquer representante na Câmara ou no Senado (Agir, DC, Mobiliza, PCB, PCO, PMB, PRTB, PSTU e UP) receberam cada um R\$ 3,4 milhões em cifras do contribuinte.

- **Doações de pessoas físicas:** reguladas pela Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997), estão limitadas a 10% dos rendimentos brutos do doador no ano anterior à eleição. Incluem transferências financeiras diretas e doações por meio de plataformas de financiamento coletivo (*crowdfunding*), e bens estimáveis.

Além dessas fontes, os partidos podem contar com receitas próprias oriundas de aluguel de bens, promoções e eventos, embora esses valores sejam residuais na composição orçamentária da maioria das legendas.

2.1 Critérios de distribuição e implicações

Como apresentado anteriormente, o desenho institucional de distribuição de recursos públicos no Brasil favorece partidos com maior representação congressual. Esse modelo se assemelha aos adotados em países da Europa Ocidental que baseiam a elegibilidade para o financiamento público na quota de votos obtidos em eleições parlamentares e na representação no Parlamento, e tem por objetivo preservar a estabilidade partidária e recompensar o desempenho eleitoral. No entanto, essa opção reforça a assimetria entre legendas consolidadas e novos partidos, dificultando a entrada de atores políticos alternativos no sistema. Ao mesmo tempo, garante a sobrevivência de atores com

baixa adesão política ou social, partidos que servem como legendas de aluguel ou que são incapazes de eleger sequer vereadores, mas que continuam sobrevivendo graças aos recursos públicos que ainda são repartidos igualmente.

De forma resumida, as avaliações de organismos internacionais como o *The International Institute for Democracy and Electoral Assistance (International IDEA)* apontam três grandes fragilidades no modelo brasileiro:

- **Centralização decisória:** A distribuição de recursos dentro dos partidos é fortemente concentrada nas direções nacionais, o que pode reduzir a autonomia de candidatos e diminuir os incentivos para a mobilização direta de eleitores.
- **Baixa cultura de doação cidadã:** Fatores culturais, desconfiança nas instituições e a ausência de incentivos fiscais significativos contribuem para que poucos eleitores contribuam financeiramente com as campanhas.
- **Desigualdade na competição:** A combinação de distribuição proporcional à bancada e centralização interna favorece partidos grandes e candidatos já estabelecidos, dificultando a renovação política e a competição equilibrada.

A literatura especializada argumenta que os subsídios públicos podem “congelar os sistemas partidários” porque suas estruturas de pagamento “geralmente favorecem os incumbentes”, ou seja, os políticos que já estão no poder. Essa “tendência de proteção ao status quo político” é uma consequência da distribuição proporcional ao sucesso eleitoral anterior⁶.

Kofi A. Annan, em sua apresentação ao *Handbook on Political Finance* editado pelo International IDEA, aponta que a questão de o di-

6. Ver Scarrow 2007 p. 203-204

nheiro na política tornar “impossível para aqueles sem acesso a grandes fundos privados competirem no mesmo nível” é uma preocupação global. Essa preocupação, claro, se reflete também no Brasil. O fato de que candidatos de grupos sociodemográficos com menor presença nos espaços políticos têm menor acesso ao financiamento político inibe sua participação plena, o que se relaciona diretamente com a dificuldade de renovação política e de uma competição equilibrada.

Mais do que isso, o que vimos recentemente é uma busca predatória por recursos estatais que têm moldado as estratégias de competidores em seus estados a fim de conquistar cadeiras das bancadas federais. Até 2014, quando abundavam os recursos privados⁷, os candidatos dependiam da relação com financiadores e que esses financiadores pudessem manter relações com seus partidos para que os repasses de recursos de campanha fossem realizados. A partir de 2018, as disputas ocorrem com o financiamento de campanha predominantemente público. O efeito é que os candidatos passam a olhar os partidos como fontes de recursos disponíveis e traçam sua estratégia eleitoral para maximizar a captura de recursos públicos nos partidos disponíveis.

Esse movimento pode ser mensurado pela atuação de “*One Member State Delegations*” (OMSD). Os OMSD são aqueles deputados eleitos sozinhos por seus partidos em seus distritos, no caso do Brasil, em seus estados. Esse termo é utilizado para denotar o quanto um sistema eleitoral e partidário oferece espaço para atuação individual em detrimento da ação coletiva ou partidária. A eleição de muitos deputados OMSDs mostra que aquele sistema incentiva a ação egoísta e estratégica na promoção de interesses pessoais e reputações individuais a despeito de uma atuação orientada pela democracia partidária responsável. Esse modelo de estratégia política contrasta com os modelos clássicos de ‘*party-government*’, onde o partido serve como

7. Ver Mancuso, Horochovski e Speck 2024.

atalho para eleição de indivíduos que serão fiscalizados e cobrados coletivamente em seus partidos pelas políticas públicas executadas ou deixadas de lado numa democracia competitiva.

Em 2014, a Câmara dos Deputados tinha 144 deputados que eram os únicos representantes de seu partido em seu estado. Ou seja, eram os únicos deputados eleitos por aquela legenda naquele distrito. Esse número salta para 200 parlamentares em 2018 e acompanha a maior fragmentação partidária que a Câmara brasileira já experimentou. Neste ano, sete partidos tiveram suas bancadas formadas integralmente por deputados únicos de seus estados. DC, PPL, PSC, PRP, PTC, PV e Rede Sustentabilidade não elegeram mais do que um deputado em qualquer unidade da federação no país. O que estes partidos possuem em comum? São todos partidos pequenos e sem expressão eleitoral ou ideológica. São todos ‘à disposição’, partidos que, em nível estadual são facilmente cooptados por *outsiders* ou figuras com uma reputação política capaz de os eleger, mas que são também capazes de capturar os recursos públicos disponíveis para campanha nesses partidos. Ou seja, os indivíduos que utilizam esses partidos não possuem lealdade nem com a própria agremiação, nem com os eleitores, mas estão agindo estrategicamente para a maximização de recursos. Entre os OMSDs eleitos por esses partidos em 2018, 70% deles nunca haviam sido candidatos a deputado federal. De forma ilustrativa, MDB e PT foram os partidos que menos apresentaram eleitos OMSDs.

Tabela 1 - Concentração de recursos partidários nos distritos das campanhas à Câmara dos Deputados por eleição (média e desvio padrão)

Categoria	2014		2018		2022	
	média	desvio	média	desvio	média	desvio
OMSD	55,3	36	68,2	31,4	33,7	21,3
Não OMSD	20,5	32,2	34,1	25,7	26,7	19,5

Fonte: Santos (2025)

Como se pode ver na tabela acima, os OMSDs são predadores de recursos partidários e esse movimento teve seu auge nas eleições de 2018. Eles se elegem justamente porque conseguem concentrar a maioria dos recursos em suas mãos. Aqui estamos falando de um único candidato que em 2018 chegou a concentrar perto de 70% dos recursos de seu partido em seu distrito eleitoral para realizar sua campanha. Essa concentração cai drasticamente em 2022 por conta do fim das coligações eleitorais proporcionais, onde os partidos precisam distribuir igualmente seus recursos para superar o quociente eleitoral em seus estados e cumprir a cláusula de desempenho estabelecida.

O resultado, como esperado, é que na medida em que o sistema partidário se desfragmenta, a quantidade de bancadas estaduais de membros únicos de partidos caiu em 2022 para 82 parlamentares. Temos presenciado a tentativa de fusões e federações como estratégia de sobrevivência para esses partidos náuticos, que eram os principais responsáveis por fracionar a preferência eleitoral e por utilizar os cabeças de coligação como puxadores de voto, garantindo uma cadeira em cada estado e tornando o sistema partidário brasileiro um emaranhado de siglas sem significado.

Dos partidos escolhidos por esses candidatos que concentraram montantes de recursos, 63,4% das legendas em seus respectivos estados não possuíam nenhum eleito em 2014. Ou seja, eram partidos vagos, à

disposição de um candidato interessado em captar seus recursos e promover sua carreira individual sem qualquer estabelecimento de lealdade com a agremiação. Em resumo, o financiamento público somado às coligações eleitorais era a receita ótima para uma estratégia de sequestro de recursos sem qualquer custo de entrada nos partidos. A ascensão lateral foi a regra que ditou a fragmentação ‘por dentro’ do sistema partidário brasileiro e corroeu as relações das organizações com candidatos capazes de manter qualquer proximidade com o eleitorado.

A ampliação do papel do Estado como provedor de recursos, permitiu ao sistema brasileiro adotar instrumentos para fortalecer a equidade no acesso a recursos financeiros no processo eleitoral, sobretudo após decisões que obrigam a reserva de um percentual mínimo desses recursos para mulheres e sua distribuição proporcional aos grupos raciais de candidatos. Contudo, ao não incorporar mecanismos robustos de estímulo à captação junto à base social, o modelo adotado no Brasil pode acabar por enfraquecer uma dimensão importante da democracia participativa: o engajamento cidadão no financiamento e no acompanhamento de campanhas.

3. Impactos sobre a Participação Popular e a Conexão com as Bases

Um dos efeitos mais evidentes do atual modelo brasileiro é a baixa taxa de participação de cidadãos no financiamento eleitoral. Desde a proibição das doações empresariais em 2015, esperava-se que as contribuições de pessoas físicas assumissem maior protagonismo no financiamento político, contribuindo para aproximar partidos e candidatos de suas bases. Dados das eleições de 2022 e 2024 indicam que o percentual de eleitores que realizaram qualquer doação financeira foi inferior a 0,5% do eleitorado total, menos de 600 mil brasileiros. Além disso, a maioria das doações individuais concentrou-se em poucos candidatos.

Os partidos políticos desempenham também um papel central em como o recurso é distribuído e de que forma ele pode gerar incentivos de lealdade eleitoral e aumentar a confiança democrática⁸. Estudos comparativos mostram que, quando os recursos são fortemente controlados por órgãos nacionais, há uma tendência de fortalecimento da disciplina partidária, mas também de enfraquecimento dos vínculos horizontais entre representantes e eleitores⁹. Ao mesmo tempo, os partidos são impactados pela dinâmica de disponibilidade de recursos. Onde os recursos fluem com maior constância, como no Reino Unido e no Canadá, os partidos possuem estruturas organizacionais permanentes e que mobilizam os filiados e eleitores para além dos períodos eleitorais. Já em países em que os recursos são distribuídos tendo o foco apenas a disputa eleitoral, os partidos possuem dificuldades em estruturar uma organização permanente e ativa, casos dos Estados Unidos e da Austrália.

O resultado disso estaria previsto na tese do “partido cartel” de Katz e Mair (1995) que afirma que os subsídios públicos permitem que os partidos garantam seus próprios interesses financeiros e sobrevivência organizacional, ao mesmo tempo em que se afastam ainda mais da sociedade. Esses partidos são descritos como “estreitamente conectados ao aparato estatal, alheios à sociedade, tentando afastar novos concorrentes e dividindo os despojos do cargo”. Isso sugere um foco interno e uma disciplina partidária reforçada em detrimento da ligação com a base. Ainda, a dependência de recursos estatais criaria partidos que dependem também de ocupar posições no interior do Estado para sua sobrevivência através de patronagem.

O caso do PSDB recentemente é um exemplo dessa dinâmica. Um partido que conquistou a Presidência da República apenas seis anos após sua fundação e ocupou ininterruptamente o governo do estado

8. Ver Bolognesi et. al., 2020.

9. Ver Nassmacher 2009.

mais importante da federação por 28 anos garantia sua sobrevivência fora do governo federal com cargos no nível subnacional. Quando o partido foi desalojado do Governo de São Paulo pela onda à direita da política brasileira, não encontrou mais recursos que permitam oferecer guarida às disputas eleitorais futuras, viu sua bancada legislativa diminuir drasticamente e está no meio de negociações para fusões ou incorporações por outros partidos. É o destino de uma legenda que não possui uma base social sólida e depende prioritariamente de recursos do Estado para sobreviver.

A ausência de ligação direta entre o esforço de mobilização de base e o montante de recursos disponível para a campanha cria uma espécie de “descolamento” da dinâmica eleitoral em relação à sociedade. Junto ao voto obrigatório, o financiamento exclusivamente público cria um cenário de autonomia dos candidatos em relação à base social. Não há incentivos que façam com que os políticos precisem convencer e conquistar eleitores. São os eleitores que estão à disposição dos eleitos, de modo que a relação de representação se inverte e o Estado passa ser o agente que faz a ligação entre partido e sociedade¹⁰.

3.1 Efeitos sobre pluralismo político e renovação de lideranças

O impacto combinado da distribuição proporcional à bancada e da centralização interna acentua as barreiras de entrada para novos atores políticos. Partidos menores, com reduzida representação parlamentar, recebem parcelas significativamente menores do Fundo Partidário e do FEFC, o que tende a limitar sua capacidade competitiva. Essa desigualdade inicial é agravada pela dificuldade de atrair doações de pessoas físicas em um ambiente onde poucos eleitores estão dispostos a contribuir.

10. Como sustentado por Katz e Mair, 1995.

A consequência prática é um ciclo de reprodução das elites políticas: mandatários ou candidatos ligados a partidos maiores recebem mais recursos, têm maior visibilidade e, portanto, mais chances de se reeleger, perpetuando o padrão de distribuição desigual. Ainda que seja paradoxal auxiliar partidos sem capacidade de atrair votos, outros critérios como o número de filiados e quantidade de candidatos disputando um pleito poderiam ser critérios mobilizados para aumentar os níveis de competitividade eleitoral e dar voz a partidos com novas pautas e que representam muitas vezes populações à margem do sistema político *mainstream*.

Embora a discussão sobre financiamento costume se concentrar nas dimensões monetárias, é importante reconhecer que a forma como os recursos são distribuídos e geridos também afeta outras dimensões da participação popular. Candidatos que dependem menos de mobilização local tendem a investir pouco em estratégias de engajamento contínuo, como encontros comunitários e grupos de voluntários, reduzindo as oportunidades de interação direta entre eleitos e eleitores e prejudicando a responsividade e a construção de confiança mútua. Ao priorizar campanhas de massa financiadas por grandes repasses internos, o sistema incentiva formatos de comunicação unidirecional e campanhas mais focadas em marketing do que em diálogo político. Além disso, desincentiva que se desenvolvam processos de formação de carreira no interior dos partidos. Os políticos acabam, como mostramos acima, priorizando ações estratégicas na busca de recursos disponíveis e deixando de lado a formação política, a profissionalização e o fortalecimento de laços de lealdade entre candidatos, agremiações e eleitores.

A digitalização do ambiente eleitoral abriu espaço para modalidades de arrecadação que poderiam, em tese, reduzir barreiras à participação popular. O financiamento coletivo (*crowdfunding*) para campanhas eleitorais foi regulamentado no Brasil em 2017, com autorização para captação antecipada e obrigatoriedade de intermediação por empresas credenciadas no TSE. Apesar do potencial, a adoção do *crowdfunding*

político tem sido limitada. A maioria das campanhas que conseguem valores significativos por essa via já contava com ampla base de apoia-dores ou capital político prévio, o que sugere que a ferramenta funciona mais como complemento do que como via de entrada para candidatos *outsiders*. A pouca familiaridade da população com o formato e a ausência de contrapartidas simbólicas ou fiscais reduzem sua atratividade.

Em contraste, experiências internacionais como a dos Estados Unidos são uma alternativa interessante: o sistema de *matching funds* multiplica pequenas doações com recursos públicos ‘correspondendo’ de seis a 250 vezes cada dólar doado por um cidadão com dinheiro público, a depender de critérios como a competitividade do pleito naquele distrito e a quantidade de apoios conquistada. Esses mecanismos mostram haver formas alternativas de distribuir o recurso público e que o uso estratégico das tecnologias pode ampliar a participação popular no financiamento e seus efeitos redistributivos.

O modelo brasileiro, tal como desenhado, parece não estimular a conexão orgânica entre partidos, candidatos e suas bases sociais. A baixa mobilização financeira cidadã, a centralização interna e os critérios concentradores de distribuição de recursos públicos contribuem para um distanciamento representativo que afeta tanto a qualidade da democracia quanto a legitimidade percebida das instituições políticas. Ainda que tenhamos observado uma desconcentração na distribuição de recursos no último pleito¹¹, o controle centralizado e a captação estratégica não permitem que a relação com os eleitores se estreite.

4. Experiências Internacionais e Alternativas Realistas

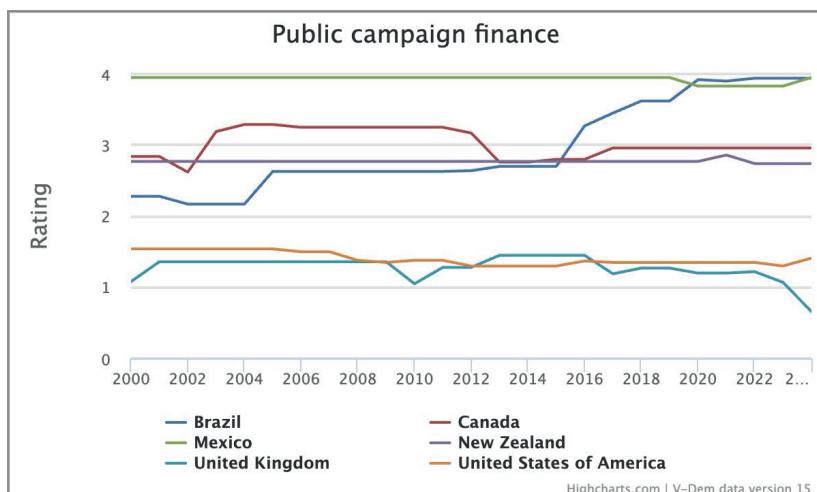
A análise comparada de modelos de financiamento político-partidário oferece lições valiosas sobre como diferentes arranjos institucio-

11. Ver Silva e Codato 2024.

nais podem influenciar a participação popular e o fortalecimento dos vínculos representativos. Nesta seção, são apresentadas seis experiências de destaque — Estados Unidos, Alemanha, Canadá, Reino Unido, México e Nova Zelândia — que incorporam mecanismos capazes de incentivar o engajamento cidadão e mitigar alguns dos problemas observados no caso brasileiro.

O gráfico abaixo mesura através de uma escala de cinco pontos o quanto partidos dependem de financiamento público para sobreviverem e realizarem campanhas eleitorais. Quanto mais próximo de zero, menos os partidos dependem de dinheiro público para realizarem suas atividades.

Gráfico 1 - Financiamento público de campanha em países selecionados (2000-2024)



Fonte: V-Dem (2025)

Como o gráfico mostra, a dependência dos partidos por recursos públicos no Brasil aumentou ao longo do período monitorado, intensificando-se de forma mais intensa após o fim do financiamento em-

presarial em 2015, aproximando o país dos padrões mexicanos e o distanciando dos demais países selecionados para essa análise.

Abaixo, apresentamos os sistemas de financiamento de cada um desses países:

- Estados Unidos – *Matching funds* e incentivo ao pequeno doador

O sistema norte-americano é amplamente conhecido pelo peso das contribuições privadas, mas oferece exemplos de mecanismos para potencializar pequenas doações. Na eleição para prefeito da cidade de Nova York em 2025, o programa municipal de financiamento público de campanhas estabeleceu que cada contribuição individual de até USD 250 seria multiplicada na proporção de 8 para 1 com recursos públicos. Assim, uma doação de USD 100 a um candidato resultou em um aporte adicional de USD 800 provenientes do fundo público, totalizando USD 900 para a campanha. Para aumentar a quantidade de recursos públicos correspondidos, o candidato precisa conquistar mais apoios e aumentar a difusão de doações. Esse modelo cria um incentivo direto para que candidatos busquem apoio de base, já que um número elevado de pequenas doações pode gerar um montante competitivo de recursos. Estudos mostram que os *matching funds* não apenas elevam a participação financeira de cidadãos de renda média e baixa, mas também diversificam o perfil socioeconômico dos doadores.

- Alemanha – Subsídios proporcionais às contribuições de membros

A Alemanha adota um modelo misto em que o financiamento público é calculado tendo por base seu enraizamento na sociedade. Isso engloba tanto o número de votos obtidos nas eleições europeias, federais e estaduais, quanto às contribuições privadas, como mensalidades de filiados, doações de detentores de mandatos e outras doações legais. O Estado repassa às legendas um valor equivalente a 45 centavos de euro para cada euro arrecadado por meio de contribuições de filiados, doações privadas e repasses de detentores de mandato — até

um limite de aproximadamente 50% dos recursos totais do partido. Ou seja, o financiamento público não pode superar o que o partido arrecada por conta própria. Na prática, isso significa que partidos com forte base associativa recebem mais recursos públicos, o que estimula a manutenção de vínculos permanentes com o eleitorado.

- Canadá – Incentivos fiscais e reembolso

O Canadá combina financiamento público direto com um sistema generoso de créditos fiscais para doações a partidos e candidatos. Contribuições de até CAD 400 recebem desconto de 75% no imposto devido, reduzindo substancialmente o custo real da doação para o cidadão. Essa medida aumentou de forma significativa a participação de pequenos doadores e reforçou o vínculo entre partidos e suas comunidades. O sistema também exige prestação de contas detalhadas e impõe limites relativamente baixos para contribuições individuais, o que contribui para equilibrar a competição eleitoral. Além disso, o país adota um sistema de reembolso que devolve para os partidos de 50% a 60% do valor médio do voto, o que faz com que os partidos busquem envolver os cidadãos no processo eleitoral e estimulem sua participação nas eleições. O reembolso depende do sucesso eleitoral e da quantidade de candidatos lançados nos *ridings* (distritos eleitorais) pelo país.

- Reino Unido – *Crowdfunding* regulamentado e campanhas de baixo custo

No Reino Unido, as campanhas eleitorais operam sob limites de gastos bastante restritivos, o que diminui a necessidade de grandes volumes de arrecadação. Além disso, há um crescente uso de plataformas de *crowdfunding* integradas a estratégias de comunicação digital, permitindo que candidatos mobilizem pequenas quantias de um grande número de apoiadores. As regras exigem que todas as doações sejam registradas e publicadas, incluindo aquelas feitas por meio de plataformas on-line, o que reduz riscos de opacidade e aumenta a confiança do público no processo.

- México – Cotas internas e distribuição equilibrada

O México adota um modelo predominantemente público, mas introduziu mecanismos de distribuição interna obrigatória para aumentar a competitividade de candidaturas com menor acesso aos recursos partidários. Uma parcela do financiamento recebido pelos partidos deve ser destinada a campanhas de mulheres e de candidatos em situação de desvantagem competitiva. O órgão eleitoral nacional exerce forte controle sobre a prestação de contas e pode aplicar sanções significativas por descumprimento das regras, incluindo multas e cortes no financiamento futuro.

- Nova Zelândia – Limites rígidos de gastos e apoio proporcional a partidos menores

Na Nova Zelândia, o financiamento público direto é relativamente modesto, mas o sistema impõe limites de gastos muito estritos e fornece apoio logístico e de mídia proporcional a todos os partidos registrados, garantindo que até legendas menores possam realizar campanhas viáveis. O modelo enfatiza a igualdade de condições no debate público, mais do que a paridade de arrecadação, e privilegia formatos de campanha de baixo custo e alto contato com o eleitor.

Como mostramos acima, há alternativas das mais variadas que podem melhorar o financiamento eleitoral no Brasil e desconcentrar a decisão sobre a distribuição dos recursos exclusivamente das mãos dos dirigentes partidários. A centralidade desse processo seria suficiente para que órgãos de controle, associações científicas, burocratas, políticos e acadêmicos dessem mais atenção não só sobre os efeitos do processo, mas também sobre como melhorar os incentivos para que gere resultados desejáveis.

4.1 Propostas para o Brasil

Apresentamos abaixo algumas sugestões com o objetivo de contribuir para o debate e uma possível alteração futura das regras de financiamento político-eleitoral do país. Não queremos, é claro, esgotar o assunto nem dar qualquer palavra final sobre o tema. Mas acreditamos que propostas podem ser discutidas contribuindo para a oxigenação do debate sobre financiamento político brasileiro.

4.1.1 Incentivos às pequenas doações

O incentivo a pequenas doações pode adotar diferentes estratégias, como *matching funds* (complementação proporcional com recursos públicos), reembolsos diretos, subsídios ou incentivos fiscais. Parte dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) poderia ser vinculada à capacidade de partidos e candidatos de mobilizar pequenos doadores. Isso estimularia a mobilização, fomentaria a criação de vínculos comunitários, reduziria a dependência de grandes doações e ampliaria a participação cidadã.

O incentivo a pequenas doações pode adotar diferentes estratégias, como matching funds, reembolsos diretos, subsídios ou incentivos fiscais.

A introdução de um incentivo fiscal simples e acessível poderia elevar o número de doadores, diversificar as fontes de financiamento e criar um canal de participação política mais direto para o cidadão comum. Todavia, precisamos considerar que créditos ou deduções no imposto de renda beneficiam proporcionalmente mais quem já declara imposto, demandando ajustes para alcançar toda

a população, especialmente em um contexto de grande desigualdade social e econômica como o brasileiro. Limites nominais contribuem para evitar o abuso de poder econômico ao mesmo tempo em que

incentivam o envolvimento de eleitores para além do voto na urna eletrônica e deveriam ser considerados em todas as formas de arrecadação de recursos.

4.1.2 Incentivos à mobilização

Condicionar o acesso a parte do Fundo Partidário e do FEFC a critérios como presença de diretórios permanentes, ao número de filiados ativos e à capilaridade territorial das candidaturas pode ser uma estratégia para incentivar ações de mobilização por parte dos partidos. Aliadas a regras obrigatórias de redistribuição dos recursos internamente aos partidos, e a critérios transparentes, tais regras podem também contribuir para reduzir a concentração de recursos em poucas candidaturas, sem, contudo, inviabilizar decisões estratégicas dos partidos que, muitas vezes, exigem concentrar recursos em uma ou outra candidatura para garantia de sucesso eleitoral.

De forma complementar, seria possível adotar um modelo de repasse público baseado no número absoluto de votos válidos obtidos por cada partido, e não apenas no tamanho das bancadas ou o percentual do comparecimento. Regra desse tipo é adotada na Alemanha, onde cada voto válido gera um valor fixo de repasse de €0,85 por voto até 4 milhões, e €0,70 por voto adicional. Mecanismos desse tipo incentivam a mobilização política, e estabelecem vínculo direto entre o financiamento público e a adesão real dos cidadãos.

4.1.3 Fomento a novos quadros e à representação de minorias

A distribuição interna de recursos dentro dos partidos deve seguir regras obrigatórias, com critérios transparentes e sujeitos à fiscalização, de modo a evitar a concentração em poucas candidaturas e per-

mitir uma competição mais equitativa entre os detentores de mandatos eletivos e novos atores, os desafiantes, especialmente aqueles pertencentes a grupos sociais com menor presença nas casas legislativas.

Estratégias como a reavaliação dos limites de gastos já adotados no país com intuito de diminuir a desigualdade entre candidaturas e a regulação clara e simplificada do financiamento coletivo (*crowdfunding*) podem contribuir com esse objetivo. Doações coletivas de pequena monta podem ajudar a incentivar candidatos com patrimônios modestos e que não são filiados a grandes partidos a entrar na vida política, bem como promover a inserção de minorias como mulheres e negros.

Proposta mais ousada seria permitir que cada eleitor destinasse, na própria urna eletrônica, após registrar seus votos, uma “quota” do fundo partidário ao órgão partido de sua escolha. Seria como um “voucher democrático”, ampliando a liberdade de escolha entre partidos e unidades federativas, e o envolvimento com o sistema político.

A vantagem dessa proposta é seu potencial de aumentar o envolvimento da sociedade com os partidos ao mesmo tempo que reforça a liberdade de escolha do eleitor. O problema dessa alternativa é que existe o risco de os partidos menos conhecidos e menores passarem a acessar ainda menos recursos do que atualmente, razão pela qual apenas uma parcela dos recursos públicos deveriam ser distribuídas segundo essa lógica.

Vale lembrar que esses incentivos teriam também consequências para o comportamento legislativo, caracterizado atualmente por um apetite voraz pela distribuição de emendas parlamentares ao orçamento que somam dezenas de bilhões de reais. Se deputados e deputadas passarem a ter incentivos para mobilizar constantemente suas bases sociais, o envio dessas emendas poderia deixar de ser um ativo visto como tão importante para a carreira parlamentar.

Conclusão

O que se observa no Brasil é um sistema de incentivos que premia três traços principais: a centralização decisória na gestão dos recursos públicos de financiamento, a desconexão entre os políticos e a sociedade e a alta dependência de recursos públicos.

O modelo brasileiro se distingue pela elevada centralidade do financiamento público e pela baixa participação de pequenas doações de pessoas físicas. A alocação do Fundo Partidário, do FEFC e da propaganda no rádio e na televisão privilegia critérios de desempenho eleitoral prévio e confere autonomia quase absoluta às cúpulas partidárias na distribuição interna. Não é capaz de incentivar a busca por candidatos que possuam ligações horizontais com a sociedade civil. A alta dependência do desempenho eleitoral e das carreiras individuais faz com que partidos privilegiem o desempenho a despeito de programa partidário, orientação ideológica ou pertencimento social.

A análise comparada e as propostas aqui apresentadas demonstram que é possível pensar em alternativas que equilibrem as necessidades de financiamento da democracia com os objetivos de fortalecer a participação popular. Um aspecto crucial a ser considerado é a importância dos limites de gastos que, embora já existam no Brasil, podem ser revistos, especialmente em campanhas municipais. Limites mais restritivos diminuem a necessidade de grandes volumes de arrecadação, o que pode reduzir o risco de influência desproporcional de grandes doadores e de abuso de poder econômico. Limites nominais são fundamentais para que esse fim seja alcançado e contribuem para diminuir as disparidades competitivas e incentivar campanhas mais baratas.

A experiência brasileira também lança luz sobre o “*trade-off*” inerente à reforma do financiamento político: a dificuldade de equilibrar a inclusão de novos atores e grupos sociais com menor presença política com a contenção da fragmentação partidária. O sistema atual, embora tenha

buscado fortalecer a equidade com a reserva de recursos para mulheres e grupos raciais, criou um cenário em que a busca predatória por recursos estatais e a ausência de incentivos para a construção de laços de lealdade com os eleitores se tornaram regra. A ascensão de “*One Member State Delegations*” (OMSD) em 2018, por exemplo, demonstrou como a combinação do financiamento público com o sistema de coligações proporcionais era uma receita para o “sequestro” de recursos por candidatos que não tinham lealdade com seus partidos nem com o eleitorado, corroendo as relações das organizações com suas bases sociais. Adicionalmente, essa via foi o pavimento para chegarmos à segunda maior fragmentação partidária do mundo, ficando atrás apenas do Afeganistão. Esse problema foi parcialmente corrigido com a vedação das coligações proporcionais, mas ainda está longe de um ideal que possa promover diferenciação partidária e comportamento coletivo no legislativo.

Não há um modelo único, mas sim um conjunto de ferramentas que podem ser adaptadas à realidade brasileira. A adoção de mecanismos como os “*matching funds*” utilizados na cidade de Nova York e na Alemanha, os subsídios proporcionais às contribuições de filiados e outras métricas de mobilização social adotados também na Alemanha ou os incentivos fiscais do Canadá poderiam vincular a alocação de recursos públicos à maior mobilização da sociedade. Tais medidas, aliadas a limites de gastos e a uma fiscalização rigorosa, poderiam mitigar os problemas decorrentes da centralização decisória e desconexão com a sociedade.

Apesar do diagnóstico claro, a aprovação de mudanças nesse sentido enfrentará grande resistência: é uma reforma que aumenta os custos de arrecadação para os próprios partidos. Medidas que vinculem o financiamento público à mobilização, como a criação de um sistema de “*matching funds*” ou a vinculação do Fundo Partidário a critérios como o número de filiados ativos, aumentam o dispêndio de energia e o custo financeiro para partidos e candidatos.

Para os detentores de mandatos e as cúpulas partidárias que se beneficiam do modelo atual, em que os recursos estão garantidos e as decisões sobre a distribuição são discricionárias, a mudança representaria uma perda de poder e de autonomia. É pouco crível que deputados e senadores pautem o debate de mudanças que partam dessa perspectiva, mesmo que mantenham a magnitude de recursos públicos atualmente dedicados ao financiamento político-partidário.

Dito de outra forma, o desafio político está em equilibrar os interesses de partidos grandes, que se beneficiam do modelo atual, e as pressões por maior democratização interna e sobrevivência das pequenas legendas, aclamadas como locus da oxigenação de ideias e celeiros de novos quadros. A viabilidade política pode ser ampliada se as propostas forem apresentadas como complementares, ajustando incentivos para favorecer maior participação popular, sem substituir ou diminuir a base pública do modelo atual.

O dilema, como sempre, é realizar mudanças que não beneficiam diretamente os atuais detentores de mandatos e que vão além do interesse egoísta dos mesmos. É possível, mas não provável, que nosso sistema caminhe na direção do estreitamento da ligação entre partidos, sociedade e representantes. Mas assim como a última reforma eleitoral aprovada em 2017, a esperança é que ao menos parte dos beneficiados — os maiores partidos — ajam de forma a bloquear interesses promíscuos das legendas de aluguel, que buscam acumular recursos e amealhar eleitores e cadeiras em suas tentativas de busca de poder.

Referências

- AVELINO, G. ET AL. O Poder do dinheiro nas campanhas eleitorais. São Paulo: Fundação Brava, 2019. Disponível em <https://cepesp.fgv.br/publicacao/o-poder-do-dinheiro-na-campanhas-eleitorais-sumario-executivo> Último acesso em 15 de agosto de 2025.
- BOLOGNESI, B.; HOROCHOVSKI, R. R.; JUNCKES, I. J.; ROEDER, K. M. Como os partidos distribuem o dinheiro. Estrutura organizacional e recursos eleitorais em 2014 no Brasil. *Colombia Internacional*, no. 104 (October): 33-62. 20202. <https://doi.org/10.7440/colombiaint104.2020.02>.
- GEHRKE, Manoel. O que sabemos sobre os efeitos da proibição das doações empresariais no financiamento de campanhas eleitorais no Brasil? Acessado em 10 de agosto de 2025. Disponível em <https://transparenciainternacional.org.br/posts/o-que-sabemos-sobre-os-efeitos-da-proibicao-das-doacoes-empresariais-no-financiamento-de-campanhas-eleitorais-no-brasil/> Último acesso em 15 de agosto de 2025.
- HAMADA, M.; AGRAWAL, A. Political Finance Reforms. How to respond to today's policy challenges? Stockholm: International IDEA, 2020.
- IPSOS-IPEC - Índice de Confiança Social. Disponível em https://www.ipsos.com/sites/default/files/ct/news/documents/2025-07/250160_ICS_INDICE_CONFIANCA_SOCIAL_2025.pdf. Último acesso em 15 de agosto de 2025.
- KATZ, R. S., & MAIR, P. (1995). Changing Models of Party Organization and Party Democracy: The Emergence of the Cartel Party. *Party Politics*, 1(1), 5-28. <https://doi.org/10.1177/1354068895001001001> (Original work published 1995)
- MANCUSO, W. Investimento eleitoral no Brasil: balanço da literatura (2001–2012) e agenda de pesquisa. *Revista de Sociologia e Política*, 23 (54), 2015. <https://doi.org/10.1590/1678-987315235409>
- MANCUSO, W.P., HOROCHOVSKI, R.R., SPECK, B.W. (2024). A Pragmatic Giant: The Logic Behind Odebrecht's Campaign Donations in the 2014 Elections. In: Trombini, M.E., Valarini, E., Elias de Oliveira, V., Pohlmann, M. (eds) The Fight against Systemic Corruption. Organization, Management and Crime - Organisation, Management und Kriminalität. Springer VS, Wiesbaden. https://doi.org/10.1007/978-3-658-43579-0_6

NASSMACHER, Karl-Heinz. *The Funding of Party Competition : Political Finance in 25 Democracies*. Baden-Baden: Nomos, 2009.

NORD, Marina, David Altman, Fabio Angiolillo, Tiago Fernandes, Ana Good God, and Staffan I. Lindberg. 2025. *Democracy Report 2025: 25 Years of Autocratization – Democracy Trumped?* University of Gothenburg: V-Dem Institute.

OHMAN, M. Et Al. *Funding of political parties and election campaigns: A handbook on political finance*. Stockholm: International IDEA, 2014.

PINTO-DUSCHINSKY, M. *Financing politics: a global view*. *Journal of Democracy*, v. 13, n. 4, p. 69-86, 2002.

SAINZ, Nilton & CODATO, Adriano. *Carreira e ambição política na Câmara dos Deputados do Brasil: uma proposta de análise tridimensional*. (2023). Em *SciELO Preprints*. <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.7169>

SANTOS, R. D. 2020. “Segmentos econômicos e determinantes do financiamento político no Brasil”. *Colombia Internacional* (101): 121-160. <https://doi.org/10.7440/colombiaint101.2020.05>

SANTOS, Mariana S. 2025. *Dinheiro e fragmentação partidária no Brasil (2014-2022)*. *Dissertação de mestrado*. Curitiba: UFPR.

SCARROW, S. *Political finance in comparative perspective*. *Annual Review of Political Science*, v. 10, p. 193-210, 2007.

SIAVELIS, P. and MORGENSTERN, S. *Pathways to Power: Political Recruitment and Candidate Selection in Latin America*. University Park: Penn State University Press, 2012.

SILVA, B. F. da ., & CODATO, A.. (2024). Impactos limitados do financiamento público sobre a redução da desigualdade em campanhas eleitorais. *Revista Brasileira De Ciências Sociais*, 39, e39013. <https://doi.org/10.1590/39013/2024>

SPECK, B. W. *O Financiamento de Campanhas Eleitorais (p.153-158) in Reforma política no Brasil / Leonardo Avritzer, Fátima Anastasia(organizadores)*. – Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

SPECK, B. W. Reagir a escândalos: a reforma do financiamento político no Brasil. Elecciones Perú Año 5 – N.º 6 / 2006.

STOKES, S. C., Pork, by Any Other Name. Building a Conceptual Scheme of Distributive Politics (2009). APSA 2009 Toronto Meeting Paper, Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=1449057>

STOKES, Susan C. “Political Clientelism.” In *The Oxford Handbook of Comparative Politics*, pp. 604-627. Oxford University Press, 2009.

Taylor, M. and Da Ros, L. 2008. Os Partidos Dentro e Fora do Poder: A Judicialização como Resultado Contingente da Estratégia Política. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 51, no 4, 2008, pp. 825 a 864. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/ybwH5kBrjcBWKX8mVqgzR4r/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 15 de agosto de 2025.

WOLFS, W. Political Finance in the Digital Age: Towards Evidence-Based Reforms. Stockholm: International Institute for Democracy and Electoral Assistance, 2025.

Criada em 2007 pela Fundação Fernando Henrique Cardoso e pelo Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, a Plataforma Democrática objetiva fortalecer a cultura e as instituições democráticas no Brasil e na América Latina. Desenvolvemos pesquisas, publicações e seminários sobre as transformações da sociedade e da política na região e no sistema internacional, com foco nos desafios à convivência e à governança democrática. Estimulamos o diálogo entre produtores de conhecimento e diferentes atores sociais e políticos, de modo apartidário. Promovemos o aprendizado democrático da cidadania, fomentando uma cultura cívica que valoriza a argumentação e o pluralismo de pontos de vista.

Conheça nossas publicações mais recentes:

Conexão América Latina

Ensaio sobre as mudanças políticas, culturais e socioeconômicas que afetam a qualidade da democracia na América Latina, quando não sua própria existência.

Ano 4, Volume 2: [América Latina, o Não Alinhamento Ativo e a disputa entre os Estados Unidos e a China, por Jorge Heine](#)

Ano 4, Volume 1: [O cenário do crime organizado e dos mercados ilícitos no bioma amazônico, por Leandro Piquet Carneiro e Adriano Bastos Rosas](#)

Ano 3, Volume 2: [Um “modelo Bukele” para a América Latina?, por Lucia Dammert](#)
[Conheça todas as edições](#)

Journal of Democracy em Português

Revista semestral sobre os desafios contemporâneos da democracia no mundo, com traduções e artigos originais sobre o Brasil.

[Veja todas as edições publicadas](#)

Coleção O estado da democracia

Livros sobre os desafios da democracia no Brasil e no mundo.

[O Novo Governo dos Indivíduos](#)

[Nacionalismo e Democracia na Europa e no Brasil](#)

[Desafios do Sistema Político Brasileiro](#)

[Identidades e Crise das Democracias](#)

Coleção Corações e Mentes

Projeto de educação cidadã orientada por valores humanistas e democráticos, com textos de acesso gratuito para uso escolar com o objetivo de fortalecer os valores e o exercício da democracia.

Volume 1: [Pensando de forma autônoma fora e dentro da internet](#)

Volume 2: [Ensino Religioso e Valores Democráticos](#)

Volume 3: [Nacionalismo e Democracia](#)